
FUNDAÇÃO PIO XII
HOSPITAL DE AMOR AMAZÔNIA

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HAA-RO.

EDITAL COREME/HAA Nº 04/2024

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 A Comissão de Residência Médica – COREME do Hospital de Amor Amazônia - HAA, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas para o edital do processo seletivo em 2ª oportunidade e preenchimento das vagas para residente R1 (1º ano) do Programa de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC. O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81, Lei 12.871/2013, Resolução CNRM nº 17/2022 e demais legislação complementar pertinente.
- 1.2 A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.
- 1.3 Este instrumento é também considerado como o Manual do Candidato e deve ser lido com atenção, pois, nele estão contidas importantes informações sobre as normas do concurso para seleção de Médicos Residentes do Hospital de Amor Amazônia - Rondônia, para o ano letivo de 2024.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 2.1 Este processo de segunda oportunidade é destinado aos candidatos que não foram convocados/matriculados em outras vagas, para preencher vagas não preenchidas no processo seletivo anterior desta instituição;

3. DO OBJETIVO

- 3.1 Seleção de candidatos a Programas de Residência Médica (PRMs) com pré-requisito.
- 3.2 Com pré-requisito: as especialidades com pré-requisito são aquelas para as quais os candidatos já deverão ter concluído uma especialidade prévia até a data de início das atividades do programa de residência médica dia 01/03/2024.

4. DOS PROGRAMAS

- 4.1 A COREME - Comissão de Residência Médica do Hospital de Amor Amazônia - RO, através do Hospital de Amor Amazônia (Fundação Pio XII) oferece os seguintes Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 8, de 27 de novembro de 2012, que homologou o resultado de seleção de projetos para programas de residência médica nos termos do Edital de Convocação nº 18, de 07 de novembro de 2011.

Quadro 1. Distribuição de vagas por programa.

Programa	Vagas	Duração	Situação PRM na CNRM	Vagas reservadas para as forças armadas	
Cirurgia Oncológica	02	03 anos	Aprovada. Parecer 336/2023	00	Pré-requisito

5. DO VALOR DA BOLSA DE ESTUDO

- 5.1 De acordo com a Portaria Interministerial nº 3 de 16 de março de 2016, o valor da bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes em regime especial de treinamento e em serviço de 60 (sessenta) horas semanais é de **R\$ 4.106,09**. A bolsa de trabalho está sujeita aos descontos, retenções tributárias e previdenciárias nos termos da Lei.

6. DOS PARTICIPANTES

- 6.1 Poderão concorrer somente pessoas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos:

- Ter disponibilidade de 60 horas semanais para dedicação às ações inerentes às atividades teóricas, práticas e teórico-práticas;
- Ter disponibilidade para cumprir rigorosamente os horários que forem determinados nos campos de atuação específicos e demais atividades da residência;
- Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;

- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.fundatec.org.br** entre **20/02/2023 e 23/02/2023**.

8. DO DETALHAMENTO DAS ETAPAS

Primeira etapa: Prova teórica.

8.1 Será usada a nota da prova teórico-objetiva realizada no dia 19 de novembro de 2023.

Segunda etapa: Análise curricular e arguição (entrevista)

8.2 Serão usada a documentação cadastrada no site no ato de inscrição do candidato no processo seletivo anterior da fundação;

8.3 A análise e arguição será realizada no dia 29/02/2023;

8.4 Objetivo: Analisar e arguir o candidato sobre seu currículo e entrevista-lo com o objetivo de mensurar interesse, confrontamento, capacidade de liderança e resolução de conflito.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate na classificação final obedecerão a seguinte ordem:

I. Maior Nota na Prova Teórica-Objetiva;

II. Maior Nota do Currículo;

III. Maior Idade.

IV. Maior Tempo de Formação.

10. CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado final, a homologação e convocação dos aprovados serão divulgados pelo site do Hospital de Amor Amazônia.

10.2 Serão classificados em ordem de pontuação, respeitando os critérios de desempate e os valores atribuídos a cada etapa, sendo nota final constituída conforme disposição abaixo:

Quadro 2. Nota final do processo seletivo de residência médica do HAA/RO.

NOTA FINAL	
Prova teórica	90% da Nota Final
Arguição curricular e entrevista	10% da Nota Final

11. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

11.1 Serão considerados aprovados e aptos à matrícula tantos candidatos quantas forem as vagas oferecidas neste Edital, respeitando-se a classificação por notas finais em ordem decrescente, obedecendo aos critérios de desempate.

- 11.2 A convocação dos aprovados dentro das vagas descritas neste edital será realizada conforme cronograma, no site do Hospital de Amor Amazônia e as matrículas deverão ser efetuadas conforme cronograma deste edital.
- 11.3 Será garantido o trancamento de matrícula para prestação de Serviço Militar, na forma da Resolução CNRM Nº 4, de 30.09.2011.
- 11.4 O Reingresso de médico residente com matrícula trancada em decorrência de prestação de Serviço Militar se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica do Hospital de Amor Amazônia, até o dia 30 de julho do ano em que presta Serviço Militar, ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao PRM, conforme o Art. 6º da Resolução CNRM Nº 4, de 30.09.2011.
- 11.5 A partir do dia 29/02/2024, os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada (excedentes), poderão ser convocados para matrícula em vagas não preenchidas, por ordem rigorosa de classificação, através de novas chamadas, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido. A convocação para matrícula dos candidatos das listas de excedentes se dará até a data limite fixada pela CNRM para cadastro dos residentes no SisCNRM.

12. CRONOGRAMA

- 12.1 Além do cronograma abaixo, o candidato também deverá observar o cronograma do edital AMRIGS / ACM / AMMS 01/2023 disponível em www.fundatec.org.br ou www.amrigs.org.br, previamente disposto no Anexo II, devendo o candidato estar atento a alterações e erratas disponibilizadas no site.

Quadro 3. Cronograma do processo seletivo de residência médica do HAA/RO.

DATA	ETAPA
20/02/2024	Fundatec : Divulgação de Edital no site – até às 12h (Horário de Brasília)
20/02/2024 a 23/02/2024	Período de inscrições, através do site www.fundatec.org.br
27/02/2024	Homologação das inscrições
29/02/2024	Divulgação da classificação dos candidatos em segunda oportunidade
29/02/2024	Convocação de Candidatos em Vagas Remanescentes.
01/03/2024	Início das Atividades do Programa de Residência Médica

13. DA MATRÍCULA

- 13.1 Os candidatos convocados deverão efetuar matrícula no período do dia 29/02/2024 no horário das 08:00 às 17:00 fuso horário local de Rondônia (dias

úteis) impreterivelmente, na COREME do Hospital de Amor Amazônia, na Secretaria das Residências, sito a BR 364 Km 15, S/N - Bairro – Area Rural de Porto Velho/ RO - CEP: 76.834- 899.

- 13.2 Os candidatos classificados deverão oficializar a matrícula no prazo estabelecido, de posse das documentações exigidas neste Edital, após a convocação, sob pena de desclassificação caso não haja o cumprimento do prazo e dos documentos exigidos.
- 13.3 Em caso de fraude na apresentação dos documentos originais ou de cópias autenticadas, e se confirmada à presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do Processo Seletivo e o Ministério Público será informado sobre o fato;
- 13.4 Para matricular-se, o candidato convocado deverá entregar, pessoalmente ou por procuração simples, os documentos dispostos no Anexo III.
- 13.5 O Médico Residente matriculado, que ainda não possui inscrição no CRM/RO, deverá realizar inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, até 30 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula.
- 13.6 Considerando o Programa de Residência Médica em regime especial de treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, em consonância com a carga horária de cada Programa de Residência Médica, fica vedada a matrícula do interessado que exerça qualquer outra atividade que impeça o cumprimento da carga horária prevista, na forma da legislação em vigor.
- 13.7 O candidato, uma vez formalmente matriculado, e, portanto já Médico Residente, deverá iniciar suas atividades, obrigatoriamente, no dia 01/03/2024 às 08:00 (horário local de Rondônia).
- 13.8 Caso a COREME, em qualquer tempo, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato, ou o já então Médico Residente, será sumariamente eliminado do processo seletivo, ou desligado do Programa, com a consequente reclassificação pertinente.

14. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

- 14.1 O cancelamento de matrícula poderá ser solicitado pelo residente devendo ser observadas as seguintes orientações: Através de uma “Declaração de Desistência” à COREME do Hospital de Amor Amazônia, na Secretaria das Residências - sito a BR 364 Km 15, S/N - Bairro – Area Rural de Porto Velho/ RO - CEP: 76.834- 899.
- 14.2 O cancelamento da matrícula do residente poderá ser realizado sumariamente pela Comissão de Residência nos seguintes casos:
- 14.3 Não comparecimento, sem justificativa, no primeiro dia de atividades do programa.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

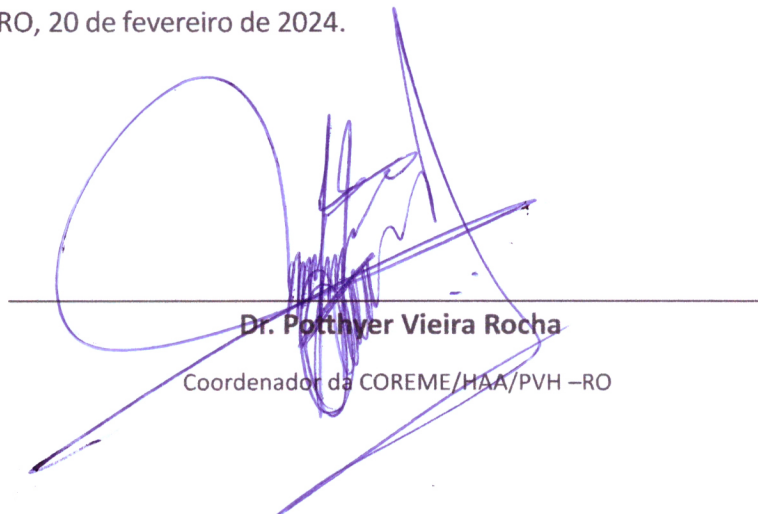
15.1 Serão desclassificados e automaticamente excluídos do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital e no edital de abertura disponível em www.fundatec.org.br;
- c) Não comparecer as etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos no cronograma disponível no edital de abertura, disponível em www.fundatec.org.br.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela COREME do Hospital de Amor Amazônia e pela Comissão de Concursos da FUNDATEC.

15.3 A participação no Processo Seletivo implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições e das exigências estabelecidas no inteiro teor deste Edital, e do edital de abertura e retificações disponível em www.amrigs.org.br ou www.fundatec.org.br.

Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2024.



Dr. Potthyer Vieira Rocha
Coordenador da COREME/HAA/PVH –RO

ANEXO I

CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A 2ª FASE

ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA

Item Avaliado	Pontuação Máxima	Metodologia de Análise
Histórico escolar do curso de Medicina ¹	25 pontos	<ul style="list-style-type: none"> Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito. Disciplinas com reprovação, dependência ou distância terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas.
Monitoria oficial	6 pontos	<ul style="list-style-type: none"> 2 (dois) pontos por monitoria oficial.
Bolsa de estudos ou de pesquisa	6 pontos	<ul style="list-style-type: none"> 2 (dois) pontos.
Trabalhos científicos apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos	3 pontos	<ul style="list-style-type: none"> Apontuação é contada por trabalho e não por evento. <u>Como autor</u>: 1 (um) ponto por trabalho. <u>Como co-autor</u>: 0,5 (zero vírgula cinco).
Publicações (em períodos com corpo editorial)	6 pontos	<ul style="list-style-type: none"> <u>Como autor</u>: 1 (um) ponto por publicação. <u>Como co-autor</u>: 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por publicação.
Atividades de extensão (Campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias)	2 pontos	<ul style="list-style-type: none"> 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por cada atividade.
Atividades extra-curriculares (Cursos de extensão, estágios em instituições de ensino, certificado de língua estrangeira, aprovação em concursos)	2 pontos	<ul style="list-style-type: none"> 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por cada atividade (pelo menos 30 horas)
Arguição (Entrevista)	50 Pontos	Avaliação de interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.

¹ Para cálculo dessa nota será adotada REGRA DE TRÊS.

2	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site www.tce.ro.gov.br
2	Fotocópia do Comprovante de Residência.	-
2	Fotocópia, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-
2	Fotocópia da Carteira de Saúde ou Cartão SUS	-
2	Fotocópia da declaração de bens	-
1	Atestado de Saúde Físico e Mental	-
1	Original dos resultados Raios - X do Tórax PA - com Laudo – <i>Exceto para grávidas, comprovado com Ultra-sonografia.</i>	-
1	Original do resultado do exame de Sangue – Glicemia	-
1	Original do resultado do exame de Sangue – Hemograma	-
1	Original do resultado do exame de Sangue HIV = I e II, sorologia para Hepatites A, B e C	-